

Lei nº 627, de 21 de março de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir o imóvel que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante compra e venda, o imóvel de propriedade da empresa Entreminas Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, situado na Rua Maria Tereza Agliarini, com uma área de 4.600m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados) de terreno com uma área construída de 764 m² (setecentos e sessenta e quatro metros quadrados) pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagos em 20 (vinte) parcelas, mensais e iguais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo, que fica fazendo parte integrante ao presente Projeto de Lei, independentemente de transcrição.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido, será cedido mediante contrato de prévio conhecimento do legislativo Municipal, anterior à posse da beneficiada empresa Magini Indústria e Comércio Ltda, devidamente cadastrada nos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais, para exploração do

como usinagem, ferramentaria, estampa-
ria, plásticos para automóveis, por meio
de contrato de concessão de uso, sem
licitação pública.

Art. 3º - Para a aquisição de
imóvel de que trata esta Lei, fica
aberto um crédito adicional no valor
de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil
Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento do
corrente exercício - 02.07 - Secretaria
de Obras Viação Serviços Urbanos
10.07.021.3047 - Aquisição de Imóveis de Inte-
resse da Municipalidade 42.10.00 Aquisição
de Imóvel, com cancelamento de dotação
de Reserva de Contingência ou outras, a
critério técnico do Departamento de Conta-
bilidade Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista / M.G., 21 de
março de 1997.

Assinatura
João Wagner Ribeiro de Paula
Prefeito Municipal